

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE/AC 20.170.2015-90

ENTIDADE: Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE-AC

NATUREZA: Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre, referente ao

exercício orcamentário-financeiro de 2014.

RESPONSÁVEL: Cons. Valmir Gomes Ribeiro

RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

# ACÓRDÃO Nº 10.660/2018 PLENÁRIO

EMENTA: Prestação de Contas. Tribunal de Contas do Estado do Acre. Exercício de 2014. Contas Regulares. Arquivamento dos Autos.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com fulcro na Lei Complementar Estadual nº 38/93, art. 51, inciso I, considerar Regular a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre, referente ao exercício orçamentário-financeiro de 2014, de responsabilidade do Cons. Valmir Gomes Ribeiro, presidente em 2014. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.

Rio Branco – Acre, 2 de março de 2018.

Cons. Ronald Polanco Ribeiro
Presidente e Relator no feito

Cons.. Antônio Jorge Malheiro Cons. Antônio Cristovão Correia de

Messias

Cons<sup>a</sup>. **Dulcinéa Benício de Araújo** Cons<sup>a</sup>. **Naluh Maria Lima Gouveia** 

Fui presente:

Cons<sup>a</sup>. Substituta Maria de Jesus Carvalho de Souza Mário Sergio Neri de Oliveira Procurador do MPE/TCE/AC



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE/AC 20.170.2015-90

ENTIDADE: Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE-AC

NATUREZA: Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre, referente ao

exercício orçamentário-financeiro de 2014.

RESPONSÁVEL: Cons. Valmir Gomes Ribeiro

RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

## **RELATÓRIO**

- 1. Trata-se da Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre, referente ao exercício orçamentário-financeiro de 2014, de responsabilidade do ilustre Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.
- O Corpo técnico do TCE/AC emitiu relatório técnico preliminar às fls. 139 a 153 e relatório conclusivo às fls. 176 a 181.
- Pronunciamento do Ministério Público Especial às fls. 158 a 186.

É o sucinto relatório.

Rio Branco – Acre, 2 de março de 2018.

Cons. Ronald Polanco Ribeiro Relator



#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE/AC 20.170.2015-90

ENTIDADE: Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE-AC

NATUREZA: Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre, referente ao

exercício orçamentário-financeiro de 2014.

RESPONSÁVEL: Cons. Valmir Gomes Ribeiro

RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

#### VOTO

## O EXMO. SENHOR CONSELHEIRO RONALD POLANCO RIBEIRO

#### (Relator):

- 1. Ante o exposto, consubstanciado no parecer **último** do Ministério Público atuante nesta Corte de Contas e nos relatórios exarados pelo Corpo Técnico, **VOTO**:
  - 1.1. nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, pela emissão de **Acórdão** considerando **REGULAR** a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre, referente ao exercício orçamentário-financeiro de 2014, de responsabilidade do Cons. **Valmir Gomes Ribeiro**, presidente em 2014.
  - 1.2. após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.

É como Voto.

Rio Branco – Acre, 2 de março de 2018.

Cons. Ronald Polanco Ribeiro

Relator